

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM TÉCNICOS CADASTRADOS NO SENAR, JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁS FOMENTO Nº 004/2022.

Às 10:00 horas do dia 09.05.2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, na sala da Gerência de Licitação e Contratos, localizada na Av. Goiás, nº 91, mezanino, Setor Central, Goiânia-GO, cumprindo o disposto no subitem 4.1 do instrumento convocatório regularmente publicado na forma da Lei. Em seguida o Presidente da CPL deu início à reunião de abertura dos envelopes contendo documentos para habilitação de empresas, os quais foram protocolados nesta Goiás Fomento e conseqüente análise e julgamento de toda a documentação apresentada para o Chamamento Público – Edital de Credenciamento nº 004/2022, tendo por finalidade o credenciamento de empresas com técnicos cadastrados no **SENAR/GOIÁS**, observando as exigências de habilitação profissional junto aos respectivos Conselhos com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos casos dos profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Agrícolas, Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, no Conselho Regional de Biologia – CRB, conforme Manual de Crédito Rural, em conformidade com as regras constantes do Termo de Referência, Anexo-I do Edital. A Comissão faz registrar na presente Ata, que foram recepcionados até o presente momento pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo “**Documentos para Habilitação**” das seguintes empresas: **1) VETMAIS ASSESSORIA VETERINÁRIA EIRELI; 2) VIEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; e 03) DIHL SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA-ME.** Os envelopes das empresas interessadas no Credenciamento foram abertos e deles extraídos os “**Documentos para Habilitação**”, oportunidade em que foram numerados e rubricados, folha por folha e em seguida conferidos pela Comissão quanto às suas regularidades e ao atendimento às exigências constantes do Edital de Credenciamento. Diante do exposto, a Comissão, após uma acurada análise dos documentos juntados aos autos, fundamentada nos princípios gerais do direito, buscando um julgamento justo e isento, e ainda, procurando manter-se fiel ao instrumento convocatório, **Resolveu “HABILITAR”** as empresas acima nominadas, por terem cumprido todas às exigências de “**Habilitação**” solicitadas no ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, às 11h e 30min, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento dos trabalhos e a digitação da presente Ata, que após lida e achada

conforme, vai assinada por seus membros, da qual será dado conhecimento público do resultado do julgamento, mediante publicação de aviso resumido no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Sítio da GoiásFomento. Na sequência será iniciado o prazo para interposição de recursos, se houver interesse, tudo conforme determina o art. 59, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016. Em seguida o Processo será encaminhado à GEJUD – Gerência Jurídica da GoiásFomento para emissão de Parecer. Em seguida os autos serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior para homologação, em conformidade com o que dispõe o art. 51, inciso X da referida Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente

Daniella Borges de Lima Marques
DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES
Membro

Bruno Alvarenga Campos Martins
BRUNO ALVARENGA CAMPOS MARTINS
Membro